

DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 48/2025
INEX. 12/2025
RATIFICAÇÃO 37/2025**

ASSOCIAÇÃO ACAMOP



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 12/2025

Bom Dia!

favor solicitar o pagamento da ACAMOP uma vez que já foi aprovado pelos vereadores o projeto de resolução.

Rua 21 de Abril, 718 - 2º Pavimento - CEP: 85950-000, Centro, Palotina/PR

Fone: (44) 3649-5381 - E-mail: camarapalotina@gmail.com

Página 1

www.palotina.pr.leg.br

Documento assinado digitalmente por Thiago Mostachio (064.***.***-08) em 01/07/2025 07:42
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.palotina.pr.leg.br/ceer> e informe o código: 25070107424393012

02



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2º Piso

Fone: (44) 3649-5946 - Fone/Fax: (44) 3649 - 5381 - CEP 85.950-000

e-mail: camarapalotina@gmail.com

CNPJ 77.840.874/0001-81

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO 006/2025

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Palotina à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP.

Art. 1º Fica formalizada a filiação da Câmara Municipal de Palotina à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.105.855/0001-74, com endereço fixado a Rua Paraná, nº 2361, Sala 506, Edifício Felipe Adura, município de Cascavel/PR.

Art. 2º. A Coordenadoria Geral tomará as providências necessárias para que a Câmara Municipal efetue o recolhimento das contribuições mensais em valor fixado pela Assembleia Geral da ACAMOP.

Art. 3º O Departamento de Finanças efetuará o empenho global da despesa decorrente, em dotação específica, consignada no orçamento e suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palotina, 26 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente

THIAGO HENRIQUE LINARES MOSTACHIO

Data: 27/06/2025 08:15:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO MOSTACHIO
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 48/2025

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto 10.731 do Município de Palotina, apresenta-se aos Senhores Membros da Comissão Executiva o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as necessidades que se apresentam para dar continuidade às atividades desta Câmara Municipal.

1. Identificação do Demandante

Unidade/Setor: Câmara Municipal de Palotina

Responsável pela demanda: THIAGO MOSTACHIO

2. Necessidades da aquisição

A associação da Câmara Municipal à **ACAMOP** se faz necessária para **fortalecer a representatividade institucional, promover a capacitação contínua dos vereadores e servidores, e garantir o acesso a suporte técnico, jurídico e administrativo especializado**, visando a melhoria da gestão legislativa e a integração com outras Câmaras Municipais da região Oeste do Paraná.

3. Resultados a serem alcançados

Os resultados a serem alcançados serão de Fortalecimento da atuação institucional da Câmara Municipal, Capacitação contínua de vereadores e servidores, Aprimoramento da gestão pública legislativa, entre outros.

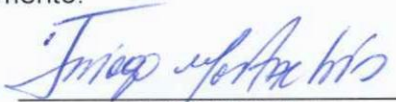
4. Levantamento preliminar de materiais e/ou serviços

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
12	meses	Anuidade filiação, a Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP.	724,50	8.694,00
TOTAL				8.694,00

5. Data esperada para atendimento da demanda

Espera-se que o atendimento da demanda ocorra até 04/07/2025.

Diante do exposto, solicita-se ao Ordenador de Despesas autorização para contratação, bem como à equipe de planejamento a elaboração dos estudos objetivando a contratação do(s) material(is) e/ou serviço(s) discriminado(s) neste documento.


DEMANDANTE

Palotina- PR, 30 de junho de 2025



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

6. Dotação Orçamentária:

Inscrição de curso utilizará a seguinte dotação:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.99.60 - ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS

Elias do Nêvo Freitas
SETOR CONTABIL

Palotina- PR, 30 de junho de 2025.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO

Diante do exposto, autorizo a realização do processo conforme o Documento de Formalização de Demanda – DFD 48/2025.

Autorizo também a execução de todos os procedimentos necessários para atender à demanda, conforme especificado na documentação de solicitação, com as condições definidas.

Responsável pela Autorização:

Nome: THIAGO MOSTACHIO

Cargo: PRESIDENTE

Assinatura:

Data: 30 de junho de 2025

COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA – PARANÁ				
1. OBJETO 1.1 FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ – ACAMOP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ANUIDADE FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ – ACAMOP.	12 MESES	R\$724,50	R\$8.694,00
VALOR TOTAL:				R\$8.694,00

Valor total escrito por extenso: **OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS.**

Prazo de execução: imediato, filiação anual.

Forma de pagamento: Mensal ou pagamento em parcela única através de boleto bancário ou depósito em conta em até 10 (dez) dias após a apresentação do recibo ou emissão de boleto com o valor da anuidade.

Enquadra-se no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: (X) SIM () NÃO

Emitir nota fiscal eletrônica: () SIM (X) NÃO

CARIMBO	DATA 30/05/2025
RAZÃO SOCIAL: ACAMOP – ASS. CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 78.105.855/0001-74 TELEFONE: (45) 3326-6566 ENDEREÇO: R PARANÁ, 2361, SALA 506, EDIFÍCIO FELIPE ADURA, CENTRO, CASCAVEL/PR, 85.812-011.	ACAMOP Assoc. das Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná CNPJ 78.105.855/0001-74 <i>Mônica de Souza</i> MÔNICA DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Parecer Jurídico: 44/2025

Processo Administrativo: não consta

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico em DFD visando o pagamento de anuidade para a ACAMOP

PARECER

Trata o presente sobre uma solicitação de parecer jurídico formulado pela Câmara Municipal de Palotina em relação ao documento DFD nº 48/2025, apresentado pelo Presidente da Câmara, Vereador Thiago Mostachio, visando o pagamento de anuidade para a ACAMOP – Associação de Câmara e Vereadores do Oeste do Paraná.

O presente parecer, para que fique delimitado o âmbito de análise, restringe-se ao exame do documento de formalização de demanda encaminhado, visando balizar os próximos passos do processo, sem adentrar na análise de conveniência e oportunidade, que é própria da Administração.

Neste contexto, observa-se a intenção da Câmara Municipal de Palotina em realizar o pagamento de anuidade para a ACAMOP, no valor total de R\$ 8.694,00. Como justificativa para o pagamento da anuidade, a necessidade de fortalecimento da representatividade institucional, a promoção da capacitação contínua de vereadores e servidores, o acesso a suporte técnico, jurídico e administrativo especializado e o aprimoramento da gestão legislativa, mediante integração com outras Câmaras da região.

A despesa almejada foi classificada na rubrica própria para anuidades associativas, conforme especificado pelo contador no DFD.

Pois bem, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o Acórdão nº 4588/15, autoriza a participação e o pagamento de contribuições a entidades associativas por parte de Câmaras Municipais, desde que preenchidos três requisitos, que necessariamente deverão estar presentes no processo administrativo que vise a associação do ente público:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

1. Existência de lei municipal ou ato normativo próprio autorizando a participação e o pagamento;

2. Fins lícitos e compatíveis com as funções constitucionais do Poder Legislativo Municipal;

3. Previsão da despesa nos instrumentos orçamentários do respectivo Poder.

No presente caso, salvo a previsão orçamentária, já demonstrada pela manifestação do contador, os demais deverão ser certificados pelo setor de compras durante a tramitação do presente expediente, para que haja legalidade do processo.

Cabe registrar que a adesão a entidade de representação de natureza associativa, como a ACAMOP, não configura prestação de serviço comum e, portanto, não está sujeita ao regime de licitação previsto na Lei nº 14.133/2021, conforme entendimento consolidado na doutrina e em pareceres jurídicos de entidades representativas, como a Confederação Nacional de Municípios (CNM)¹.

Portanto, desde que observadas as etapas formais de instrução processual e assegurada a publicidade dos atos, nos termos da Lei de Licitações, a contratação pretendida guardará validade jurídica.

Por oportuno, recomenda-se a formalização do respectivo processo administrativo de contratação, com instrução adequada e a juntada de todos os documentos comprobatórios, em observância ao artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo este o parecer, encaminhe-se o presente para a autoridade requisitante.

Palotina, 01 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLEVERTON CREMONESE DE SOUZA
Data: 01/07/2025 15:43:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleverton Cremonese de Souza
OAB/PR 39.599

¹ <https://cnm.org.br/storage/biblioteca/Parecer%20004-2013%20Contribui%C3%A7%C3%A3o%20Munic%C3%ADpios%20a%20Entidades%20de%20Representa%C3%A7%C3%A3o.pdf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE CAMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANA
CNPJ: 78.105.855/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:25 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **AE5B.C8D9.F38E.8048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.105.855/0001-74
Razão Social: ASSOC CAMARAS VEREADORES OESTE PR
Endereço: R PERNAMBUCO 2440 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062607360521436890

Informação obtida em 03/07/2025 16:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CAMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.105.855/0001-74

Certidão nº: 37565730/2025

Expedição: 03/07/2025, às 16:02:47

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE CAMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.105.855/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

Objeto: Anuidade filiação a Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP, ficando sob responsabilidade da empresa: Associação das Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.105.855/0001-74 situada na Rua Paraná, 2361, Sala 506 – Edifício Felipe Adura, Centro na cidade de Cascavel- PR, no CEP: 85.812-011, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, no valor total de: R\$ 724,50(setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) mensais e R\$8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais) anual.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25 “caput”, da Lei de Licitações Públicas, e demais alterações.

Determina ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em 01 de julho

Thiago Mostachio
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 37/2025

De acordo com a Autorização de despesa nº 48/2025 datada 30 de junho deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade:

Associação das Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.105.855/0001-74 situada na Rua Paraná, 2361, Sala 506 – Edifício Felipe Adura, Centro na cidade de Cascavel-PR, no CEP: 85.812-011, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, às empresas supracitadas, a compra em tela, no valor total de: R\$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) mensais e R\$8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais) anual.

Palotina, 01 de julho de 2025.

Thiago Mostachio
Presidente

JH



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 37/2025

De acordo com a Autorização de despesa nº 48/2025 datada 30 de junho deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade:

Associação das Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.105.855/0001-74 situada na Rua Paraná, 2361, Sala 506 - Edifício Felipe Adura, Centro na cidade de Cascavel- PR, no CEP: 85.812-011, determino ciência, e **ADJUDICAMOS**, às empresas supracitadas, a compra em tela, no valor total de: R\$ 724,50(setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) mensais e R\$8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais) anual.

Palotina, 01 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 065/2023

O Município de São Pedro do Iguaçu-PARaná informa que está realizando a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 065/2023**, tipo menor preço global, com o seguinte objeto: **Execução da Fase 03 (Infraestrutura, elevaria de vedação, contêineres, instalação de portões de acesso e instalação de placas de identificação) para o tratamento sanitário e encaminhamento de efluentes pluviais no Barranco da Escadaria Nova União.**

Viajar máximo: R\$ 103.700,00 (cento e três mil, setecentos e noventa e dois reais e 00/100).

Data de abertura: 21 de maio de 2023.

Horário: (HORAS) (Horário de Brasília - DF)

Local: Sala de Licitação do BNGI (em anexo).

Disponibilidade de Edital: 05/05/2023

O Edital e seus respectivos moldes, anexos e anexos, bem como informações quanto ao processo licitatório, estão disponíveis no site: www.bngi.org.br. Mas informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, sob o endereço: Rua 15 de Novembro, 100, Centro, São Pedro do Iguaçu, Paraná, CEP: 81800-000.

Câmara Municipal de Palcos
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PREFEITO
de Idem, 732 - Centro, Palcos - Estado do Paraná
FONE: (44) 3640-5381 - (44) 3640-5446 CEP
municipal_camarapalcos@hotmail.com | camara
CNPJ: 17.340.874/0001-81

De acordo com a Autorização de despesa nº 48/2025 datada 20 de junho deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vereditado a empresa de responsabilidade: Associação das Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.710.805-00001-74 situada na Rua Paraná, 2361, Sala 506 – Edifício Flávia Azeite, Centro, na cidade de Cascavel-PR, no CEP: 85.812-111, **determino** o cancelamento e **ADJUDICAMOS**, aos empresas autorizadas a compra em tela, no valor total de: R\$ 724.500 (setecentos e vinte e quatro mil e cinquenta centavos) mensais e R\$56.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais) anual.

Paraná, 01 de julho de 2025.

Preços para contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar

condicionado, cortinas de ar e sistema de dutos da central de climatização, para atender as demandas de todos os setores do Ciscopar, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores. **ABERTURA: 16 de julho de 2025, 09h00min;** no site contato@bill.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 30 de junho de 2025. **JOHN JEFFERSON WEBER, NODARI** - Presidente do CISCOPAR.

Endereço: Rua Barão de São João, 100, Jd. São João, 13.040-000, São João del-Rei, MG. Telefone: (31) 3222-1111. E-mail: contato@lazerparque.com.br

João Barbiéri, no Loteamento Europark, Bairro Bela Vista, no entroncamento das Ruas 21 de Abril e Rua Molinari Marinho". A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no nome da Rua Bernardino Barbiéri, no Loteamento Europark, Bairro Bela Vista, no entroncamento com a Rua Afonso Antônio Molinari Marinho". **Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal providenciará, mediante lei, a fixação de placa indicativa da nomenclatura. ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 01 de julho de 2025.

PÚBLICA MUNICIPAL. A "ASSOCIAÇÃO AMOR 4 PATAS, A Câmara Municipal de Palotina.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO Espiritualista, sem fins lucrativos, bairro Pôrto Alegre, na cidade de: Palotina-PR. Art. 2º - Os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal produzidos a partir da data de 1.8.75 de 01 de junho de 1975, cessarão se a entidade deixar de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.875 de 01 de junho de 1975. Palotina Municipal "Dr. Anselmo de Carvalho", Palotina-PR, 01 de julho de 1975.

Cargo
ESCRITURÁRIO

Publicação: PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 01 DE JULHO DE 2025.

* Filiado ao Secretariado Municipal; Secretário(a) Municipal de Educação; Secretário(a) Municipal de Cultura; Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente; Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão; Secretário(a) Municipal de Trabalho, Comércio e Turismo; Secretário(a) Municipal de Saúde; Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

... Cultura; Secretariatos Municipal de Transportes e Obras Públicas; Secretariatos Municipal de Saúde e Secretariatos Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente; de acordo com os artigos 73 e 91 da LMA (PR) e Artigo 80, §1º, do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, autorizados a serem R\$ 100.000 (cem mil reais), para cada Secretariat. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Em especial o Decreto nº 11.037 de 16 de fevereiro de 2024. Paço Municipal “Luis Angel de

EXIGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

[illegible]

ESTAR AO PREÇO 004/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

A AQUISIÇÃO DE LENTES ESPECIAIS, DIETAS INTERMITENTES, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES, CONFORME CONDIÇÕES DA NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALDILIA DE CARVALHO, PARA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESADOS PARA, REPETIR, NA Prefeitura Municipal de Pádua, em 08/20m de 2021, a seguinte forma, pelo site: www.padua.pa.gov.br/secretaria ou em pessoa física, no endereço: Rua 13 de Maio, 133, Pádua, PA, 35060-000, para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 07/2021 às 14h00min do dia 30/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE JULHO de 2021, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site: www.licitaigil.net e no endereço eletrônico, do maior preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação e comunicação. Fone: (41) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente no documento na ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA

Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 447/2024.

de, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedroni, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **OGEA TRAFEGAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.073.207/0001-00, com endereço à Rua Aldir Pedroni, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000, de outro lado à Empresa **OGEA TRAFEGAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.073.207/0001-00, com endereço à Rua Aldir Pedroni, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000.

a no CPF sob n.º 100.758.727-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, lida o contrato nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazemos

DISPENSADA Nº 04/2024 para o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA CUIDADO HIGIENICO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2024.

A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através empreitada nas instalações **PRIMEIRA (ADITIVO Nº 016):** Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 14.132/21, iniciando em 04 de Julho de 2025 e terminando em 03 de Julho de 2026, com o valor de R\$ 1.386.925,25 da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos pelo MUNICÍPIO de Olivença no presente Contrato de Prestação de Serviços Nº 447/2024, e acrescido reajuste mensal de 5,20%, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando de Entendimento nº 001/2024, em anexo, e o presente contrato em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e integram SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.